



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenação de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

EDITAL 01/2022 - PPGEC/PROPEP- CPG/UFAL
Retificado em 01/02/2022

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA CIVIL
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em **Engenharia Civil** e a Coordenação de Pós-Graduação (CPG/PROPEP/UFAL), no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de **MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (PPGEC/UFAL)**, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses e 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – PPGEC/UFAL/2022-1 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC).

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas para o curso de Mestrado no semestre 2022.1 é **15 (quinze)**.

§ 1º As **15 (quinze)** vagas ofertadas para o curso de Mestrado serão assim distribuídas: **9 (nove)** vagas à ampla concorrência; 10% das vagas para servidores públicos da UFAL em exercício (**1 vaga**); 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) (**3 vagas**); 10% das vagas para candidatos indígenas (**1 vaga**) e 10% das vagas para candidatos com deficiência (**1 vaga**).

Art. 2º O número total de vagas ofertadas para o curso de Doutorado no semestre 2022.1 é **17 (dezesete)**, assim distribuídas por linha de pesquisa: **5 (cinco)** para a Linha de Pesquisa *Métodos Computacionais*, **4 (quatro)** para a Linha de Pesquisa *Mecânica de Materiais e de Estruturas*, **3 (três)** para a Linha de Pesquisa *Novos Materiais e Materiais Não Convencionais* e **5 (cinco)** para a Linha de Pesquisa *Estruturas e Geomecânica do*

Petróleo, conforme indicado no Quadro 1. Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma linha de pesquisa.

§ 1º As **17 (dezessete)** vagas ofertadas para o curso de Doutorado serão assim distribuídas por regime de concorrência: **11 (onze)** vagas à ampla concorrência; 10% das vagas para servidores públicos da UFAL em exercício (**1 vaga**); 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) (**3 vagas**); 10% das vagas para candidatos indígenas (**1 vaga**) e 10% das vagas para candidatos com deficiência (**1 vaga**).

§ 2º Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para uma ou duas linhas de pesquisa, as vagas remanescentes poderão ser revertidas, a critério do Colegiado do PPGEC, para as demais linhas de pesquisa com candidatos aprovados e não classificados, sendo as vagas adicionais preenchidas conforme a ordem de classificação.

Quadro 1 – Distribuição das vagas para Doutorado por linha de pesquisa.

Linhas de Pesquisa	Vagas
<p>1 - Métodos Computacionais</p> <p>Esta linha de pesquisa tem suas atividades inseridas nos seguintes sublinhas:</p> <p>a) Mecânica computacional - Formulação e aplicação de métodos numéricos para análise e projeto de estruturas e modelagem de materiais estruturais;</p> <p>b) Sistemas computacionais - Aplicação de programação orientada ao objeto, computação gráfica e paralela na solução de problemas envolvendo o comportamento de estruturas e materiais estruturais.</p>	5
<p>2 - Mecânica de Materiais e de Estruturas</p> <p>Esta linha de pesquisa tem como objetivo o desenvolvimento e a aplicação de modelos teóricos e investigações experimentais, visando descrever e entender o comportamento de estruturas e materiais estruturais em geral. Os estudos teóricos envolvem técnicas avançadas de análise e projeto baseadas em formulações analíticas e computacionais. No campo de abrangência desta linha de pesquisa, destacam-se as atividades voltadas para a formulação e o emprego de técnicas para análise e projeto de estruturas e sistemas estruturais destinados ao setor de petróleo, gás e energia.</p>	4

<p>3 - Novos Materiais e Materiais Não Convencionais</p> <p>Esta linha de pesquisa objetiva o desenvolvimento de investigações teóricas e experimentais voltadas para o comportamento de novos materiais e materiais não convencionais, tais como compósitos e materiais cimentícios especiais, incluindo aspectos relacionados com tecnologia de obtenção, produção, avaliação do comportamento estrutural e aplicações. Os estudos teóricos abrangem a construção e o emprego de modelos multiescala baseados na teoria micromecânica de materiais heterogêneos, com uso de métodos analíticos e numéricos.</p>	3
<p>4 - Estruturas e Geomecânica do Petróleo</p> <p>Trata da análise de estruturas presentes na indústria de exploração de petróleo, bem como no estudo de problemas geomecânicos relacionados.</p>	5

Art. 3º Os candidatos servidores públicos da UFAL, negros (pretos e pardos), indígenas ou com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§ 1º Na hipótese de não haver candidatos servidores públicos da UFAL, negros (pretos e pardos), indígenas ou com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, até que seja atingido o número total de vagas ofertadas.

§ 2º Os candidatos servidores públicos da UFAL, negros (pretos e pardos), indígenas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 3º Em caso de desistência de candidato servidor público da UFAL, negro, indígena ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato servidor público da UFAL, negro, indígena ou com deficiência posteriormente classificado.

§ 4º A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na **RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL**, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 4º Todos os candidatos, independentemente do regime de concorrência, devem se submeter a todas as etapas do processo de seleção previstas neste Edital

Art. 5º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º e no Art. 2º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições serão realizadas **exclusivamente via Internet**, na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S das **6h00 do dia 08/01/2022 às 18h00 do dia 09/02/2022**.

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus apêndices, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 2º É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações de homologação, recursos e resultados, nos meios de divulgação especificados por este Edital.

§ 3º Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

§ 4º Toda a documentação solicitada para a inscrição deverá ser fornecida em formato digital. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.

§ 5º O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos no formato PDF, e **enviá-los através de questionário específico do SIGAA**, no momento da inscrição, **respeitando o período definido no caput do Art. 6º**. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, compartilhados por serviços de armazenamento em nuvem ou similares.

§ 6º Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá agrupá-los em um único arquivo, salvo no formato PDF.

§ 7º A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, podendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação posteriores.

§ 8º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus apêndices, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 9º O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida, ressalvando-se o disposto no Art. 12.

§ 10 Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. **Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição**. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital, serão indeferidas.

§ 11 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

§ 12 Os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na Secretaria do Programa.

Art. 7º Os candidatos deverão anexar no SIGAA, no ato da inscrição online, a documentação digitalizada listada no Art. 10.

Art. 8º Informações adicionais relativas ao PPGEC/UFAL podem ser obtidas na página eletrônica do Programa (<http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgec>), por e-mail (ppgec@ctec.ufal.br , rossane.toledo@ctec.ufal.br) ou **na Secretaria do Programa ((82) 3214-1863), às terças e quintas, das 10h00 às 12h00.**

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 9º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados em cursos de Engenharia, desde que portadores de diploma de nível superior – Bacharelado – ou certidão de conclusão do curso com colação de grau, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC. Poderão se inscrever, para o nível de Doutorado, candidatos graduados em cursos de Engenharia, desde que portadores de diploma de nível superior – Bacharelado – e com mestrado em cursos de Engenharia, desde que portadores de diploma de mestrado ou declaração que comprove o título de mestre, emitidos por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

§1º Caso o diploma ou certificado de graduação/mestrado tenha sido obtido no exterior o candidato pode se inscrever no presente processo seletivo, ainda que no momento da inscrição o mesmo não disponha de revalidação/reconhecimento do diploma no Brasil. Entretanto, caso o candidato seja selecionado para ingresso no curso de mestrado ou doutorado, deverá apresentar na secretaria, num prazo máximo de 12 (doze) meses, documentos que comprovem a revalidação/reconhecimento do diploma/certificado pelo MEC.

§2º Também poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, concluintes do último semestre/período dos cursos especificados no *caput* deste artigo. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados no Mestrado se efetivamente tiverem concluído a graduação (com a Colação de Grau), devendo-se observar instrução no § 1º do Art. 10.

§3º Também poderão se inscrever, para o nível de Doutorado, candidatos graduados em cursos de Engenharia, portadores de diploma de nível superior – Bacharelado – e concluintes dos cursos de mestrado especificados no *caput* deste artigo. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados no Doutorado se efetivamente tiverem concluído o mestrado (com obtenção de aprovação na defesa do Mestrado e comprovação de entrega da versão final da dissertação), devendo-se observar instrução no § 1º do Art. 10.

Art. 10 Os candidatos deverão anexar, no ato da inscrição no SIGAA, os seguintes documentos:

I. Formulário de inscrição preenchido (Apêndice 1);

II. Documentos pessoais:

- a) Para Brasileiros: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares (**Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação; somente para homens**);
- b) Para Estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte.

III. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitido pela instituição onde o título foi obtido (para candidatos ao Mestrado);

IV. Diploma do curso de graduação **e** diploma de mestrado ou declaração que comprove o título de mestre, emitidos pelas instituições onde os títulos foram obtidos (para candidatos ao Doutorado);

V. Histórico Escolar da Graduação (para todos os candidatos) **e** do Mestrado (para candidatos ao Doutorado);

VI. Anteprojeto de Tese (para candidatos ao Doutorado), a ser redigido com estrutura e formato especificados no Apêndice 3;

VII. Foto 3x4;

VIII. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), devidamente documentado com cópias digitalizadas de cada um dos certificados (**anexar apenas certificados das atividades que geram pontuação**, conforme indicado nas tabelas apresentadas no Apêndice 4). Não serão aceitos outros modelos de currículo.

IX. No caso de candidatos na categoria servidores públicos da UFAL em exercício, documento que comprove o vínculo com a instituição;

X. No caso de candidatos para o sistema de cotas de ações afirmativas (negros, indígenas ou com deficiência), é necessário enviar o Formulário de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas de ações afirmativas (Apêndice 6) preenchido e em formato PDF, **e atender também ao disposto no Art. 11.**

XI. Formulário Barema (Apêndice 5) preenchido pelo candidato com a pontuação pretendida, mesmo que seja zerada, para os itens da análise do currículo que podem gerar pontuação nessa seleção, conforme Apêndice 4, a ser enviado em formato PDF (**Obrigatório para todos os candidatos**).

XII. Formulário de declaração de cópias autênticas (Apêndice 7) em relação aos documentos necessários para inscrição, estando o candidato ciente que poderá responder criminalmente no caso de falsidade.

§ 1º O diploma pode ser substituído por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso **apenas para fins de inscrição no processo seletivo corrente**. Para o ato da matrícula, será obrigatório apresentar o diploma; ou, caso este ainda não tenha sido emitido, será aceito, provisoriamente, certidão de conclusão de graduação (onde conste que o aluno já colou grau, e a data da colação - **apenas para candidatos aprovados no Mestrado**) ou mestrado (com cópia da ata de defesa do mestrado anexada - **para candidatos aprovados no Doutorado**). As certidões de conclusão de curso têm validade reconhecida pela UFAL por 6 meses contados da data de emissão das mesmas. Caso o discente não apresente cópia do diploma requerido até o fim do prazo de validade do reconhecimento da certidão de conclusão de curso apresentada no ato da matrícula, o discente será automaticamente desligado do PPGEC/UFAL.

§ 2º As comprovações de que trata o inciso VIII do presente artigo deverão ser emitidas pelas instituições e/ou órgãos, não sendo aceitas declarações pessoais de professores orientadores de atividades de estágio, monitoria, iniciação científica ou similares.

§ 3º A Declaração de cópias autênticas isenta a necessidade de autenticação dos documentos na inscrição. A declaração de cópias autênticas é válida apenas para a inscrição no processo seletivo. Caso o candidato seja aprovado, deverá apresentar os documentos originais ou entregar cópia autenticada no ato da matrícula.

Art. 11 Conforme previsto na **RESOLUÇÃO N.º 86/2018 – CONSUNI/UFAL**, de 10 de dezembro de 2018, além da documentação regular para inscrição ao processo seletivo, os candidatos negros, indígenas ou com deficiência **deverão apresentar um memorial descritivo** de, no mínimo, 1 (uma) página digitada ou manuscrita relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no PPGEC.

§ 1º O candidato quilombola ou indígena **deverá apresentar documento que ateste o pertencimento étnico àquela comunidade**. Esse documento deverá ser emitido por liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares (para quilombola) ou pela Fundação Nacional do Índio (para indígena).

§ 2º O candidato à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) que precisar de condições diferenciadas para realizar a apresentação do projeto de pesquisa **deverá anexar, no ato da inscrição, um requerimento com a descrição de sua necessidade e especificar o tratamento diferenciado adequado**.

§ 3º O Núcleo de Acessibilidade (NAC/UFAL) acompanhará e apoiará o provimento de meios necessários à realização da seleção, a verificação do candidato e de permanência do cotista matriculado.

§ 4º Os laudos dos candidatos selecionados para as vagas de Pessoas com Deficiência (PCD) serão encaminhados para verificação do CID (Código Internacional de Doenças) por comissão verificadora da UFAL para este fim.

§ 5º Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao horário, local, conteúdo, aos critérios de aprovação e todas as demais normas que regem este processo seletivo.

§ 6º **Os candidatos que se autodeclararem negros serão submetidos, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do processo seletivo, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.**

§ 7º Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão verificadora e atender a todas as orientações previstas na **RESOLUÇÃO N.º. 86/2018-CONSUNI/UFAL**, de 10 de dezembro de 2018.

§ 8º Casos excepcionais serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Art. 12 A ausência dos documentos elencados no Art. 9º e no Art. 10 deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

Parágrafo Único – Os candidatos às vagas de servidores públicos da UFAL ou de cotas de ações afirmativas (negros, indígenas ou com deficiência) que atenderem ao disposto no Art. 9 e no Art. 10 mas não atenderem, nos prazos estipulados e por meio dos documentos e procedimentos exigidos neste Edital, aos demais requisitos para participação na condição de servidores ou cotistas, participarão do processo seletivo como candidatos às vagas destinadas à ampla concorrência.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 13 O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGEC/UFAL, composta por docentes do Programa.

Parágrafo Único – A composição da Comissão de Seleção será divulgada, até o prazo de homologação das inscrições, na página eletrônica do PPGEC/UFAL.

Art. 14 O processo seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus apêndices.

Parágrafo Único – As informações relativas às pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de históricos escolares estão disponíveis nos Apêndices 2, 3 e 4 deste Edital.

Art. 15 Os candidatos ao Mestrado serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. Os candidatos ao Doutorado serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 2º deste Edital.

§ 1º A classificação final dos candidatos ao Mestrado será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas prevista no Art. 1º.

§ 2º A classificação final dos candidatos ao Doutorado será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas por linha de pesquisa prevista no Art. 2º.

§ 3º No caso de igualdade de pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I.** Maior número de artigos publicados em revistas científicas Qualis A na área de *Engenharias I* (**classificação vigente do Qualis/Capes**) comprovados no Currículo;
- II.** Maior número de artigos publicados em revistas científicas Qualis B na área de *Engenharias I* (**classificação vigente do Qualis/Capes**) comprovados no Currículo;
- III.** Candidato com maior idade.

Art. 16 O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas disponibilizadas, conforme disposto no Art. 1º e no Art. 2º deste Edital.

Art. 17 A Comissão de Seleção produzirá uma ata do processo de seleção incluindo informações conclusivas sobre ausência de impedimentos e suspeições. A ata será guardada pelo PPGEC/UFAL para cumprir eventuais solicitações dos candidatos ou de órgãos de controle.

DOS RESULTADOS FINAIS E RECURSOS

Art. 18 Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital exclusivamente pela Coordenação do PPGEC/UFAL na página eletrônica do PPGEC/UFAL (<http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgtec>). **Caso haja indisponibilidade do provedor institucional de internet no momento de publicação dos resultados, a divulgação será disponibilizada em momento posterior.**

Art. 19 O candidato, ou seu procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório, poderá recorrer dos **termos do edital** e do **resultado de cada etapa do processo seletivo ao Colegiado do PPGEC/UFAL**, uma única vez por etapa, no prazo estabelecido no calendário deste Edital, utilizando o Formulário de Recurso (Apêndice 8). O prazo de recurso aos **resultados finais** do processo seletivo será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis e deverá ser encaminhado à CPG/PROPEP.

Parágrafo único – O recurso deverá ser encaminhado ao Colegiado do PPGEC/UFAL por e-mail (*marcio.cavalcante@ceca.ufal.br* **com cópia** para *rossane.toledo@ctec.ufal.br*). O recurso aos resultados finais deverá ser encaminhado à CPG/PROPGEPEP através dos e-mails: *cpg@propep.ufal.br* e *walter.matias@propep.ufal.br* com cópias para *rossane.toledo@ctec.ufal.br* e *marcio.cavalcante@ceca.ufal.br*.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 20 Terão direito à matrícula no curso de pós-graduação os candidatos **aprovados e selecionados**, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º e no Art. 2º deste Edital.

Art. 21 A matrícula acadêmica e institucional dos candidatos aprovados e selecionados será realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, pelo candidato ou por seu representante legal, **em período e horário a ser divulgado** junto à publicação do resultado final da seleção.

§ 1º A relação dos documentos necessários para realização da matrícula será divulgada pela Secretaria do PPGEC/UFAL, após a conclusão do processo seletivo. Os documentos devem ser entregues impressos conforme a relação que será indicada.

§ 2º No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência quanto à entrega de documentos, sob pena da perda de direito à vaga.

§ 3º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 10, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação (que indique que efetivamente colou grau) e, no caso do candidato a doutorado, será exigido, além de cópia do Diploma de Graduação, o diploma de Mestrado ou, na falta deste, certidão de conclusão do mestrado juntamente com cópia da ata de defesa da dissertação e comprovação de entrega da versão final da dissertação.

I. Caso o candidato ao mestrado não tenha concluído a graduação até o prazo final para a matrícula, o processo seletivo será invalidado para este candidato;

II. Caso o candidato ao doutorado não tenha concluído o mestrado até o prazo final para a matrícula, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

§ 4º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 12 (doze) meses, a partir da data de matrícula, para apresentar o protocolo de solicitação de revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada em caso de não cumprimento deste prazo.

§ 5º Em caso de alunos estrangeiros, é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ 6º Será considerado desistente o candidato aprovado e selecionado que não efetuar a matrícula até o final do período que será divulgado junto à publicação do resultado final da seleção.

§ 7º Em caso de não comparecimento à matrícula ou comunicação de desistência, será feita a convocação de possíveis candidatos aprovados, mas não selecionados, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas disponibilizadas, de acordo com o disposto no Art. 1º e no Art. 2º.

§ 8º O início das aulas está previsto para **abril de 2022**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos apêndices.

Art. 23 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;

II. Não atender o que consta no Art. 10 deste Edital.

Art. 24 Este processo de seleção tem validade restrita ao semestre letivo 2022.1.

Art. 25 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

Art. 26 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas etapas e/ou provas do processo seletivo.

Art. 27 Bolsas que venham a ser disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos discentes, atendendo à ordem de classificação do resultado final, com base nos critérios fixados por estas agências, pela legislação vigente à UFAL, e pelo Regimento do PPGEC, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados neste Edital.

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados no sistema de cotas de ações afirmativas (negros, indígenas ou com deficiência) terão reserva de 40% (quarenta por cento) da oferta de bolsas de estudo por parte dos Programas de Pós-Graduação, conforme estipulado na **RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL**, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 28 As eventuais alterações relativas a datas e horários, peso e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para a divulgação oficial deste Edital.

Art. 29 Os candidatos selecionados neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFAL serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA), no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira).

Art. 30 O cronograma referente a este processo seletivo encontra-se no Apêndice 9 deste Edital.

Art. 31 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

Maceió, 02 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Márcio André Araújo Cavalcante
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenadora de Pós-
Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.^a Dr.^a Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGEC
Processo Seletivo 2020.1

APÊNDICES

APÊNDICE 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

APÊNDICE 2 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO.

APÊNDICE 3 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO DOUTORADO.

APÊNDICE 4 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.

APÊNDICE 5 – FORMULÁRIO BAREMA.

APÊNDICE 6 – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA
DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS.

APÊNDICE 7 – FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS.

APÊNDICE 8 – FORMULÁRIO DE RECURSO.

APÊNDICE 9 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGE PROCESSO SELETIVO 2022.1</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</p> <p>APÊNDICE 1</p>	<p>FOTO 3x4</p>	
<p>Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação (Proibida a mudança de formato)</p>			
<p>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL</p>		<p>UNIDADE ACADÊMICA: CENTRO DE TECNOLOGIA</p>	
<p>NÍVEL DA CANDIDATURA: <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO</p>			
<p>LINHA DE PESQUISA PARA A QUAL DESEJA SE CANDIDATAR (APENAS PARA CANDIDATURAS AO DOUTORADO) – ESCOLHA SOMENTE UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> Métodos Computacionais <input type="checkbox"/> Mecânica de Materiais e de Estruturas <input type="checkbox"/> Novos Materiais e Materiais Não Convencionais <input type="checkbox"/> Estruturas e Geomecânica do Petróleo</p>			
<p>REGIME DE CONCORRÊNCIA – ESCOLHA SOMENTE UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> Servidor Público da UFAL (sem bolsa de estudo) <input type="checkbox"/> Cotas de Ações Afirmativas</p>			
<p>Possui vínculo Empregatício: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Deseja bolsa de estudo: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p>			
<p>1 – DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO</p>			
<p>Nome completo, sem abreviações:</p>		<p>RG:</p>	<p>CPF:</p>
<p>Data de Nascimento ____/____/____</p>	<p>Sexo <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M</p>	<p>Naturalidade:</p>	<p>E-mail:</p>
<p>Endereço residencial:</p>		<p>Bairro:</p>	
<p>CEP:</p>	<p>Cidade/UF:</p>	<p>DDD/Telefone 1:</p>	<p>DDD/Telefone 2:</p>
<p>2 – LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO</p>			
<p>Instituição:</p>			<p>Sigla:</p>
<p>Cargo/função:</p>	<p>Vínculo Empregatício <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>	<p>Situação <input type="checkbox"/> Ativo <input type="checkbox"/> Aposentado</p>	<p>Regime de trabalho <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Dedicação Exclusiva</p>
<p>Endereço Institucional:</p>		<p>Bairro:</p>	<p>CEP:</p>
<p>Cidade/UF</p>	<p>DDD/Telefone:</p>	<p>Ramal:</p>	<p>Fax:</p>
<p>3 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO</p>			
<p>Exponha, de maneira sucinta, as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos.</p>			

4 – PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS*		
<p>1. A candidatura a cotas é referente a (escolha somente uma opção): () Negros () Indígenas () Deficientes</p> <p>2. O candidato deseja se autodeclarar em relação à sua etnia: () Sim () Não</p> <p>3. Em caso afirmativo, como se autodeclara: () branco () amarelo () preto () pardo () índio</p> <p><i>*Os candidatos a cotas deverão atender a RESOLUÇÃO N.º 86/2018 - CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018.</i></p>		
5 – NECESSIDADES ESPECIAIS		
<p>É portador de necessidades especiais? ()SIM ()NÃO</p> <p>Em caso positivo, favor especificar: _____</p> <p>Necessita de atendimento e/ou auxílio especial durante o processo de seleção (LIBRAS, assistente, espaço físico, computador, programas DOSVOX ou equivalente, outras facilidades)? _____</p>		
6 – TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO		
<p>Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.</p>		
Local	Data	Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGEC
Processo Seletivo 2022.1

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO

APÊNDICE 2

A. DO PÚBLICO

- Poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia, desde que portadores de diploma de nível superior – Bacharelado – ou certidão de conclusão do curso com colação de grau, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC;
- Caso o diploma de graduação tenha sido obtido no exterior, o candidato pode se inscrever no presente processo, ainda que no momento da inscrição o mesmo não disponha de revalidação do diploma no Brasil. Entretanto, caso o candidato seja selecionado para ingresso no curso, deverá apresentar na secretaria, num prazo máximo de 12 (doze) meses, documentação comprobatória da revalidação do diploma pelo MEC;
- Também poderão se inscrever candidatos concluintes do último semestre/período dos cursos de Engenharia. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados no Mestrado se efetivamente tiverem concluído a graduação (com a Colação de Grau), devendo-se observar instrução no § 1º do Art. 10 deste Edital.

B. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos ao Mestrado será realizada pela Comissão de Seleção, com base nos seguintes itens:

- I. Avaliação do Currículo Lattes;
- II. Avaliação do Histórico Escolar da Graduação.

Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato às vagas de ampla concorrência ou de servidor público da UFAL que obtiver Nota Final (NF) maior ou igual a **6,0 (seis)**.

Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato para o sistema de cotas de ações afirmativas (negros, indígenas ou com deficiência) que obtiver Nota Final (NF) maior ou igual a **4,8 (quatro inteiros e oito décimos)**. A redução da nota de corte para as vagas das ações afirmativas segue diretriz determinada na **RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL**, de 10 de dezembro de 2018.

O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas disponibilizadas, conforme disposto no Art. 1º deste Edital.

B.1. Da avaliação do Currículo Lattes

A avaliação do Currículo Lattes tem caráter **classificatório**.

A avaliação das atividades de pesquisa, produção científica, titulação e experiência profissional se restringirá às atividades realizadas nos últimos **5 (cinco) anos** e comprovadas pelo candidato no ato da inscrição, e será realizada conforme os critérios disponíveis no Apêndice 4.

O candidato deverá preencher o Formulário Barema (Apêndice 5), inserindo a pontuação correspondente às atividades realizadas, mesmo que seja zerada, para os itens da análise do currículo que podem gerar pontuação nessa seleção.

Ao currículo de maior pontuação será atribuída a nota **10,0 (dez)** e, aos demais, nota proporcional a esta.

B.2. Da avaliação do Histórico Escolar da Graduação

A avaliação do Histórico Escolar da Graduação tem caráter **classificatório**.

A nota referente à avaliação do Histórico Escolar da Graduação (NHEG) será composta pelo Rendimento Global (RG) – com peso **4,0 (quatro)** – e pela média das notas em disciplinas específicas da área de Estruturas e Materiais (NDEM), ponderadas pelas respectivas cargas horárias. A média das notas em disciplinas específicas da área de Estruturas terá peso **6,0 (seis)**.

No caso do Histórico Escolar da Graduação não contemplar o Rendimento Global (RG), o candidato deverá anexar ao Histórico Escolar da Graduação uma declaração da instituição de ensino com o valor deste Rendimento Global, que deverá ser calculado como a média das notas obtidas nas componentes curriculares da graduação ponderadas pelas respectivas cargas horárias.

Deverão ser consideradas as disciplinas específicas da área de Estruturas e Materiais (NDEM) que contemplem os seguintes temas: Estática; Dinâmica; Mecânica dos Sólidos; Resistência dos Materiais; Teoria das Estruturas; Estruturas de Madeira; Estruturas de Aço; Estruturas de Concreto; Pontes; Elementos Especiais de Concreto Armado; Concreto Protendido; Ciência dos Materiais; Engenharia de Materiais; Caracterização de Materiais; Materiais Cerâmicos; Materiais Metálicos; Materiais Poliméricos; Materiais Compósitos; Materiais de Construção.

A nota da avaliação do Histórico Escolar da Graduação (NHEG) será calculada conforme fórmula abaixo:

$$\text{NHEG} = \frac{(\text{RG} \times 4 + \text{NDEM} \times 6)}{10}$$

B.3. Da Nota Final

A Nota Final (NF) do candidato será calculada a partir da nota da avaliação do Currículo Lattes (NCL) e da nota referente à avaliação do Histórico Escolar da Graduação (NHEG), segundo a fórmula indicada a seguir:

$$NF = \frac{(NCL \times 6 + NHEG \times 4)}{10}$$



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO DOUTORADO

APÊNDICE 3

A. DO PÚBLICO

- Poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia, desde que portadores de diploma de nível superior – Bacharelado – e com mestrado em cursos de Engenharia, desde que portadores de diploma de mestrado ou declaração que comprove o título de mestre, emitidos por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC;
- Caso o diploma ou certificado de graduação/mestrado tenha sido obtido no exterior, o candidato pode se inscrever no presente processo ainda que no momento da inscrição o mesmo não disponha de revalidação/reconhecimento do diploma no Brasil. Entretanto, caso o candidato seja selecionado para ingresso no curso, deverá apresentar na secretaria, num prazo máximo de 12 (doze) meses, documentação comprobatória da revalidação/reconhecimento do diploma/certificado pelo MEC;
- Também poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia, portadores de diploma de nível superior – Bacharelado – e concluintes dos cursos de mestrado em Engenharia. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados no Doutorado se efetivamente tiverem concluído o mestrado (com obtenção de aprovação na defesa do Mestrado e comprovação de entrega da versão final da dissertação), devendo-se observar instrução no § 1º do Art. 10 deste Edital.

B. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos ao Doutorado será realizada pela Comissão de Seleção, com base nos seguintes itens:

- I. Avaliação do Anteprojeto de Tese;
- II. Avaliação do Currículo Lattes;
- III. Avaliação do Histórico Escolar da Graduação;
- IV. Avaliação do Histórico Escolar do Mestrado.

Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato às vagas de ampla concorrência ou de servidor público da UFAL que obtiver Nota Final (NF) maior ou igual a **6,0 (seis)**.

Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato para o sistema de cotas de ações afirmativas (negros, indígenas ou com deficiência) que obtiver Nota Final (NF)

maior ou igual a **4,8 (quatro inteiros e oito décimos)**. A redução da nota de corte para as vagas das ações afirmativas segue diretriz determinada na **RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL**, de 10 de dezembro de 2018.

O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas disponibilizadas, conforme disposto no Art. 2º deste Edital.

B.1. Da avaliação do Anteprojeto de Tese

A avaliação do Anteprojeto de Tese tem caráter **eliminatório e classificatório**, com peso **4,0 (quatro)**.

A nota máxima a ser atribuída ao Anteprojeto de Tese será **10,0 (dez)**.

O candidato às vagas de ampla concorrência ou de servidor público da UFAL que na avaliação do Anteprojeto de Tese obtiver nota inferior a **6,0 (seis)** será eliminado do processo seletivo.

O candidato para o sistema de cotas de ações afirmativas (negros, indígenas ou com deficiência) que na avaliação do Anteprojeto de Tese obtiver nota inferior a **4,8 (quatro inteiros e oito décimos)** será eliminado do processo seletivo. A redução da nota de corte para as vagas das ações afirmativas segue diretriz determinada na **RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL**, de 10 de dezembro de 2018.

A elaboração do Anteprojeto de Tese será realizada previamente pelo candidato e enviado em formato PDF quando da inscrição, em conformidade com o Art. 10.

O Anteprojeto de Tese será de responsabilidade **exclusiva** do candidato. O mesmo deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura: **título, tema, resumo e palavras-chave, introdução, justificativa(s), hipótese, objetivo(s), metodologia, resultados esperados, cronograma e referências conforme as normas da ABNT**. Deverá ser utilizado o sistema de citação autor-data.

A formatação do texto deve seguir as seguintes regras: papel tamanho A4, margens de 2,5 cm (superior, inferior, direita e esquerda), fonte ARIAL tamanho 12 e espaçamento de 1,5 entre linhas. Todas as páginas do texto devem ser sequencialmente numeradas na margem superior direita. As demais formatações são livres.

O Anteprojeto de Tese deverá ter **no mínimo 10 (dez) páginas e no máximo 20 (vinte) páginas**, excluindo a capa.

O tema do Anteprojeto de Tese deve, obrigatoriamente, estar em consonância com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato, evidenciada no formulário de inscrição (Apêndice 1).

Os critérios e respectivos pesos para a avaliação do Anteprojeto de Tese são os seguintes:

- I. Pertinência do Anteprojeto de Tese à linha de pesquisa pretendida pelo candidato (C1) – peso **1,0 (um)**;
- II. Contextualização do problema de tese, observadas todas as dimensões relevantes para sua definição enquanto objeto de pesquisa (C2) – peso **1,0 (um)**;
- III. Aderência da formulação teórico-metodológica ao problema da pesquisa com adequada definição de objetivos, hipóteses e justificativas (C3) – peso **2,0 (dois)**;
- IV. Compreensão e domínio da literatura pertinente ao Anteprojeto de Tese e caracterização do aspecto inovador da proposta (C4) – peso **3,0 (três)**;
- V. Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico, bem como clareza e consistência redacional na elaboração do anteprojeto de tese (C5) – peso **3,0 (três)**.

A nota máxima a ser atribuída a cada critério será **10,0 (dez)**. A nota do Anteprojeto de Tese (NAT) será obtida a partir das notas atribuídas ao documento nos critérios C1 a C5, conforme indicado a seguir:

$$\text{NAT} = \frac{(\text{C1} \times 1 + \text{C2} \times 1 + \text{C3} \times 2 + \text{C4} \times 3 + \text{C5} \times 3)}{10}$$

B.2. Da avaliação do Currículo Lattes

A avaliação do Currículo Lattes tem caráter **classificatório**.

A avaliação das atividades de pesquisa, produção científica, titulação e experiência profissional se restringirá às atividades realizadas nos últimos **5 (cinco) anos** e comprovadas pelo candidato no ato da inscrição, e será realizada conforme os critérios disponíveis no Apêndice 4.

O candidato deverá preencher o Formulário Barema (Apêndice 5), inserindo a pontuação correspondente às atividades realizadas, mesmo que seja zerada, para os itens da análise do currículo que podem gerar pontuação nessa seleção.

Ao currículo de maior pontuação será atribuída a nota **10,0 (dez)** e, aos demais, nota proporcional a esta.

B.3. Da avaliação do Histórico Escolar da Graduação

A avaliação do Histórico Escolar da Graduação tem caráter **classificatório**.

A nota referente à avaliação do Histórico Escolar da Graduação (NHEG) será composta pelo Rendimento Global (RG) – com peso **4,0 (quatro)** – e pela média das notas em disciplinas específicas da área de Estruturas e Materiais (NDEM), ponderadas pelas respectivas cargas horárias. A média das notas em disciplinas específicas da área de Estruturas terá peso **6,0 (seis)**.

No caso do Histórico Escolar da Graduação não contemplar o Rendimento Global (RG), o candidato deverá anexar ao Histórico Escolar da Graduação uma declaração da instituição de ensino com o valor deste Rendimento Global, que deverá ser calculado

como a média das notas obtidas nas componentes curriculares da graduação ponderadas pelas respectivas cargas horárias.

Deverão ser consideradas as disciplinas específicas da área de Estruturas e Materiais (NDEM) que contemplem os seguintes temas: Estática; Dinâmica; Mecânica dos Sólidos; Resistência dos Materiais; Teoria das Estruturas; Estruturas de Madeira; Estruturas de Aço; Estruturas de Concreto; Pontes; Elementos Especiais de Concreto Armado; Concreto Protendido; Ciência dos Materiais; Engenharia de Materiais; Caracterização de Materiais; Materiais Cerâmicos; Materiais Metálicos; Materiais Poliméricos; Materiais Compósitos; Materiais de Construção.

A nota da avaliação do Histórico Escolar da Graduação (NHEG) será calculada conforme fórmula abaixo:

$$\text{NHEG} = \frac{(\text{RG} \times 4 + \text{NDEM} \times 6)}{10}$$

B.4. Da avaliação do Histórico Escolar do Mestrado

A avaliação do Histórico Escolar do Mestrado tem caráter **classificatório**.

A nota referente à avaliação do Histórico Escolar do Mestrado (NHEM) será composta a partir das médias dos conceitos obtidos em disciplinas da área de Estruturas e Materiais, ponderadas pelas respectivas cargas horárias. Disciplinas relativas a seminários e estágios de docência ou pesquisa não serão consideradas.

Deverão ser consideradas as disciplinas específicas da área de Estruturas e Materiais (NHEM) que contemplem os seguintes temas: Elasticidade; Plasticidade; Viscoelasticidade; Placas e Cascas; Mecânica do Contínuo; Mecânica Computacional; Confiabilidade; Modelos Constitutivos; Micromecânica; Caracterização Experimental de Estruturas ou Materiais; Otimização Estrutural; Estruturas de Madeira; Estruturas de Aço; Estruturas de Concreto; Ciência dos Materiais; Engenharia de Materiais; Materiais Cerâmicos; Materiais Metálicos; Materiais Poliméricos; Materiais Compósitos; Fratura e Dano.

Os conceitos obtidos nas disciplinas serão convertidos em graus numéricos, com a seguinte correspondência entre conceitos e graus: **A = 10; B = 8,5; C = 7,5; D = 0.**

Para candidatos cujo histórico apresente notas em vez de conceitos, será feita, inicialmente, a conversão de faixas de notas para conceitos conforme indicado a seguir:

Reprovação: D; da nota mínima de aprovação a 7,99: C; de 8,00 a 8,99: B; de 9,00 a 10: A.

B.5. Da Nota Final

A Nota Final (NF) do candidato será calculada a partir da nota obtida na avaliação do Anteprojeto de Tese (NAT), da nota da avaliação do Currículo Lattes (NCL), da nota

referente à avaliação do Histórico Escolar da Graduação (NHEG) e da nota atribuída à avaliação do Histórico Escolar do Mestrado (NHEM), conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = \frac{[NAT \times 4 + (NCL \times 0,5 + NHEG \times 0,3 + NHEM \times 0,2) \times 6]}{10}$$



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGEC
Processo Seletivo 2022.1

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

APÊNDICE 4

A nota referente à avaliação do Currículo Lattes dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado será atribuída de acordo com a pontuação dos itens descritos nas tabelas 1 a 3.

Tabela 1 - Atividades de Pesquisa compatíveis com a área de Estruturas e Materiais*, desenvolvidas nos últimos 05 anos (2017-2021)

Atividade	Pontos/atividade
Participação como colaborador em projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico financiado por agência de fomento	1,0
Participação em comissão científica de congresso, jornada ou similares	0,5
Participação como Bolsista de Iniciação Científica (por ano de participação)	1,5
Participação como Estudante Colaborador de Iniciação Científica (por ano de participação)	1,5
Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação (por ano de participação)	0,5
Participação em programa de mobilidade acadêmica no exterior, por um período mínimo de 6 meses	1,0
Subtotal máximo: 20 pontos	

* As atividades constantes na Tabela 1, desenvolvidas em outras áreas de Engenharia, também serão consideradas, atribuindo-se pontuação equivalente a 50% do disposto na Tabela.

Tabela 2 - Titulação e Produção Científica na área de Estruturas e Materiais, desenvolvidas nos últimos 05 anos (2017-2021)**

Atividade	Pontos/atividade
Curso de especialização certificado por Instituições de Nível Superior reconhecidas pelo MEC	2,0
Artigo completo em periódico especializado de circulação internacional com ISSN	3,0
Artigo completo em periódico especializado de circulação nacional com ISSN	2,0
Capítulo de livro publicado por editora com ISBN (máximo dois por livro)	1,0
Livro publicado por editora com ISBN (texto integral)	2,5
Organização de livro	0,5
Trabalho completo em anais de eventos científico de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação (máximo 5)	1,5
Trabalho completo em anais de eventos científico de âmbito nacional, em qualquer forma de publicação (máximo 5)	1,0
Resumo expandido de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação (máximo 5)	1,0
Resumo expandido de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito nacional, em qualquer forma de publicação (máximo 5)	0,5
Resumo de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação (máximo 5)	0,5
Resumo de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito nacional e regional, em qualquer forma de publicação (máximo 5)	0,2
Apresentação de trabalho em evento científico de âmbito internacional (máximo 5)	1,0
Apresentação de trabalho em evento científico de âmbito nacional (máximo 5)	0,5
Prêmios recebidos por instituições ou sociedades científicas de âmbito internacional	2,0
Prêmios recebidos por instituições ou sociedades científicas de âmbito nacional	1,0
Subtotal máximo: 60 pontos	

** Atividades constantes na Tabela 2, desenvolvidas em outras áreas de Engenharia, também serão consideradas, atribuindo-se pontuação equivalente a 50% do disposto na Tabela.

Tabela 3 – Atividades profissionais na área de Estruturas e Materiais, desenvolvidas nos últimos 05 anos (2017-2021)

Atividade	Pontos/atividade
Atividade de docência em ensino superior comprovada, por ano	0,5
Atividade profissional comprovada (exceto docência), por ano	0,5
Orientação de trabalho de conclusão de curso concluído	1,0
Orientação de iniciação científica concluída, por aluno	1,0
Subtotal máximo: 20 pontos	

Total: somatório dos subtotais das tabelas 1 a 3.

Observações:

- a) Para candidatos ao mestrado: ao currículo de maior pontuação – considerando somente os currículos dos candidatos ao mestrado – será atribuída a nota **10,0 (dez)** e, aos demais, nota proporcional a esta;
- b) Para candidatos ao doutorado: ao currículo de maior pontuação – considerando somente os currículos dos candidatos ao doutorado – será atribuída a nota **10,0 (dez)** e, aos demais, nota proporcional a esta;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGEC
Processo Seletivo 2022.1

FORMULÁRIO BAREMA

APÊNDICE 5

INSTRUÇÕES:

1. A coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" deve ser preenchida em conformidade com o Currículo Lattes e comprovantes anexados;
2. Em caso de ausência de pontuação em qualquer atividade relacionada nas tabelas 1 a 3, o candidato deve atribuir pontuação 0 (zero) na linha correspondente;
3. **A não anexação deste formulário preenchido implica no indeferimento da inscrição.**

Tabela 1 - Atividades de Pesquisa compatíveis com a área de Estruturas e Materiais*, desenvolvidas nos últimos 05 anos (2017-2021)

Atividade	Pontos/atividade	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
Participação como colaborador em projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico financiado por agência de fomento	1,0	
Participação em comissão científica de congresso, jornada ou similares	0,5	
Participação como Bolsista de Iniciação Científica (por ano de participação)	1,5	
Participação como Estudante Colaborador de Iniciação Científica (por ano de participação)	1,5	
Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação (por ano de participação)	0,5	
Participação em programa de mobilidade acadêmica no exterior, por um período mínimo de 6 meses	1,0	
Subtotal máximo: 20 pontos		

* As atividades constantes na Tabela 1, desenvolvidas em outras áreas de Engenharia, também serão consideradas, devendo ser atribuída pontuação equivalente a 50% do disposto na Tabela.

Tabela 2 - Titulação e Produção Científica na área de Estruturas e Materiais, desenvolvidas nos últimos 05 anos (2017-2021)**

Atividade	Pontos/atividade	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
Curso de especialização certificado por Instituições de Nível Superior reconhecidas pelo MEC	2,0	
Artigo completo em periódico especializado de circulação internacional com ISSN	3,0	
Artigo completo em periódico especializado de circulação nacional com ISSN	2,0	
Capítulo de livro publicado por editora com ISBN (máximo dois por livro)	1,0	
Livro publicado por editora com ISBN (texto integral)	2,5	
Organização de livro	0,5	
Trabalho completo em anais de eventos científico de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação (máximo 5)	1,5	
Trabalho completo em anais de eventos científico de âmbito nacional, em qualquer forma de publicação (máximo 5)	1,0	
Resumo expandido de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação (máximo 5)	1,0	
Resumo expandido de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito nacional, em qualquer forma de publicação (máximo 5)	0,5	
Resumo de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação (máximo 5)	0,5	
Resumo de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito nacional e regional, em qualquer forma de publicação (máximo 5)	0,2	
Apresentação de trabalho em evento científico de âmbito internacional (máximo 5)	1,0	
Apresentação de trabalho em evento científico de âmbito nacional (máximo 5)	0,5	
Prêmios recebidos por instituições ou sociedades científicas de âmbito internacional	2,0	
Prêmios recebidos por instituições ou sociedades científicas de âmbito nacional	1,0	
Subtotal máximo: 60 pontos		

** Atividades constantes na Tabela 2, desenvolvidas em outras áreas de Engenharia, também serão consideradas, devendo ser atribuída pontuação equivalente a 50% do disposto na Tabela.

Tabela 3 – Atividades profissionais na área de Estruturas e Materiais, desenvolvidas nos últimos 05 anos (2017-2021)

Atividade	Pontos/atividade	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
Atividade de docência em ensino superior comprovada, por ano	0,5	
Atividade profissional comprovada (exceto docência), por ano	0,5	
Orientação de trabalho de conclusão de curso concluído	1,0	
Orientação de iniciação científica concluída, por aluno	1,0	
Subtotal máximo: 20 pontos		

Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a):

SUBTOTAL DA TABELA 1: _____

SUBTOTAL DA TABELA 2: _____

SUBTOTAL DA TABELA 3: _____

TOTAL: _____

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente dos termos deste Edital e aceito todas as suas normas. Declaro ainda que os documentos comprobatórios (históricos e certificados) da pontuação apresentados para esse processo seletivo são verdadeiros e obtidos licitamente, tendo plena consciência de que a infringência a este quesito implicará em sujeição a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

Local

Data

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGE
PROCESSO DE SELEÇÃO 2022.1

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA
DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

APÊNDICE 6

À Comissão de Seleção:

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, com carteira de
identidade nº _____, expedida por
_____, candidato (a) no processo seletivo do
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, nível
_____ (**mestrado** ou **doutorado**), declaro-me

NEGRO **INDÍGENA** **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

e apto a concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa de acordo com as normas deste Edital.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, por meio de procedimento administrativo que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Sem mais,

Cidade - UF: _____ - _____

Data: ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a) / Responsável Legal



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGE
PROCESSO DE SELEÇÃO 2022.1

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

APÊNDICE 7

À Comissão de Seleção:

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, com carteira de identidade nº
_____, expedida por _____,
candidato (a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Civil, nível _____ (**mestrado** ou **doutorado**),
declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal de Alagoas, que os
documentos e comprovantes enviados, os quais foram solicitados no Art. 10
do presente edital, são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou
ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo
em falta e sujeito a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

Sem mais,

Cidade - UF: _____ - _____

Data: ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a) / Responsável Legal



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGE
PROCESSO DE SELEÇÃO 2022.1

FORMULÁRIO DE RECURSO

APÊNDICE 8

NOME COMPLETO:		CPF:
NÍVEL DA CANDIDATURA: () MESTRADO () DOUTORADO		E-MAIL:
ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: () TERMOS DO EDITAL () HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES () ANTEPROJETO DE TESE () RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO () RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO		
DDD/TELEFONE 1:	DDD/TELEFONE 2:	
RAZÕES DO RECURSO		

Nestes termos, peço deferimento.

Cidade - UF: _____ - _____

Data: ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a) / Responsável Legal



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PPGEC
PROCESSO DE SELEÇÃO 2022.1

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

APÊNDICE 9

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do edital	02/01/2022	Página eletrônica do SIGAA Página eletrônica do PPGEC
Período de recurso dos termos do edital	03/01/2022 e 05/01/2022	E-mail / Secretaria do PPGEC
Período de inscrições	08/01/2022 a 09/02/2022	Página eletrônica do SIGAA
Homologação das Inscrições	14/02/2022	Página eletrônica do PPGEC
Período de recurso da Homologação das inscrições	15/02/2022 e 16/02/2022	E-mail / Secretaria do PPGEC
Resultado final da Homologação das inscrições	21/02/2022	Página eletrônica do PPGEC
Resultado preliminar do Anteprojeto de Tese (Doutorado)	16/03/2022	Página eletrônica do PPGEC
Período de recurso do resultado preliminar do Anteprojeto de Tese (Doutorado)	Até 18/03/2022	E-mail / Secretaria do PPGEC
Resultado final do Anteprojeto de Tese (Doutorado)	21/03/2022	Página eletrônica do PPGEC
Resultado preliminar do processo seletivo (Mestrado e Doutorado)	21/03/2022	Página eletrônica do PPGEC
Período de recurso do resultado preliminar do processo seletivo	Até 23/03/2022	E-mail / Secretaria do PPGEC
Período para o procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial/heteroidentificação para candidatos aprovados ou classificados no resultado preliminar que se declararam negros (pretos ou pardos) – Edital Específico	De 24/03/2022 Até 08/04/2022	Página eletrônica do PPGEC
Resultado final do processo seletivo	Até 08/04/2022	Página eletrônica do PPGEC